

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.138-1

DATA: 25/03/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 10/2026

APROVADO EM 09/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ALFA LUDI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e espaço específico para Práticas Esportivas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da Escola Alfa Ludi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, n.º 934, município de São João, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Primeiro Passinho Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Pato Branco e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 05/11/2025 para providências e retornou a este Conselho em 28/01/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.138-1

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento, com a seguinte informação:

[]

Espaço(s) para Educação Física/Recreação:
Exclusivo para a Educação Infantil (parquinho):
Gangorra, Balanço, Escorregador,

Saguão e Gramado Relato das práticas:

A Instituição possui um grande espaço de área livre, nas calçadas de entrada e de acesso aos brinquedos.

[]

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, por constar ausências de espaços quanto ao Lactário, Laboratório de Ciências e banheiro com acessibilidade. E retornou a este Conselho com atendimento ao solicitado.

Em Relatório Circunstanciado Complementar, destaca-se:

Em atendimento à Diligência do Conselho Estadual de Educação, anexada às fls. 197 a 200, referente às informações divergentes apresentadas pela Instituição de Ensino quanto ao espaço físico do Laboratório de Ciências e do lactário, apontamos o seguinte:

No momento da primeira visita técnica realizada pela Comissão de Verificação, constatou-se que os espaços acima mencionados não existiam.

Na ocasião, a direção escolar foi orientada a reorganizar seus espaços pedagógicos, com o objetivo de viabilizar a implantação desses ambientes, de modo a atender aos alunos e à legislação vigente.

Posteriormente, a direção da Instituição de Ensino informou ter reorganizado os espaços e implantado os ambientes mencionados, conforme demonstrado nas justificativas juntadas às fls. 204, 205, 206 e 207 (Laboratório de Ciências); fls. 208, 209 e 210 (lactário); e fls. 211, 212, 213, 214, 215 e 216 (banheiro com acessibilidade).

Tal informação foi confirmada pela Comissão de Verificação em visita técnica recente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.138-1

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 14/11/2026 e a Licença Sanitária até 01/03/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo concedido para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica será inferior a dez anos, em virtude da ausência de Quadra Poliesportiva.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Alfa Ludi – EI; EF	São João/ Pato Branco	Resolução n.º 5140, de 25/10/21; de 15/12/20 a 31/12/24	Prazo: 07 anos De: 01/01/25 a 31/12/31

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e espaço específico para Práticas Esportivas.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.717.138-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF